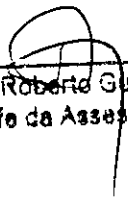




MOÇÃO N.º 525/2003
(Do Senhor Deputado **CARLOS XAVIER**)

EM 11/09/03
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Comissão do Trabalho e Distribuição para inclusão na Ordem do Dia:
Em 11/09/03.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Exmº Sr. JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA, por sua recomendação aos demais Órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, com vistas ao pleno cumprimento da Lei 8.878, de 11 de maio de 1994, e protesta pela adoção de medidas concretas de reintegração dos ex-servidores beneficiados pela anistia, principalmente com relação aos ex-funcionários do extinto BNCC.

1055203 18:06 49 002

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 144 do Regimento interno, parabeniza o Sr. Ministro de Estado, JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA, por haver recomendado aos demais Órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, o cumprimento da Lei 8.878/94, a qual concedeu **anistia aos servidores públicos civis e empregados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista que, no período entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992, tenham sido exonerados ou demitidos com violação de dispositivo constitucional, legal, ou de cláusula decorrente de acordo.**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇÃO N.º 525/2003
Fla. n.º 01 BIA



JUSTIFICATIVA

Há mais de 12 anos essa luta vem sendo encampada por todos aqueles que foram injustiçados pelo Governo Federal, perdendo seus cargos e empregos de maneira por demais ilegal. Dentre estes, os empregados do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo SA – BNCC, instituição financeira então vinculada ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento merecem destaque, dada a maneira absurda como foram violentados em seus direitos.

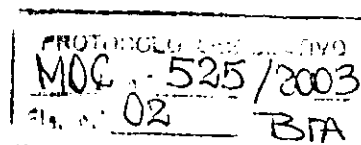
Passados todos esses anos, inclusive, quase 09 anos após a edição da Lei 8878/94, o Sr. Ministro José Dirceu, mediante Aviso Circular nº 021/2003-SAG/C. Civil-PR, datado de 25/08/2003, recomendou aos demais Órgãos e entidades do Governo Federal a adoção de medidas cabíveis para proceder, dentro da maior brevidade possível, a reintegração dos servidores beneficiados pela anistia, no que merece aplauso.

Contudo, convém aproveitarmos a oportunidade para expressar o posicionamento deste Legislativo no sentido de que essa reintegração seja verdadeiramente efetivada, principalmente com relação aos ex-empregados do extinto BNCC cuja situação é por demais delicada. Demais disso, Governos anteriores também iniciaram o processo de reintegração, criando, inclusive, Comissões interministeriais voltadas para esse fim, mas, ao final, nada fora resolvido.

Diante dessa realidade e principalmente diante da necessidade de resgate do legítimo direito ao trabalho que fora barbaramente arrancado de centenas e centenas de trabalhadores, rogamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

CARLOS XAVIER
Deputado Distrital





MINUTA de moção

MOÇÃO n.º _____/03

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Sr. JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por deliberação de seu Plenário, parabeniza Vossa Excelência pela iniciativa de recomendar aos demais Órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, o cumprimento da Lei 8.878/94, a qual concedeu anistia aos servidores públicos civis e empregados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista que, no período entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992, tenham sido exonerados ou demitidos com violação de dispositivo constitucional, legal, ou de cláusula decorrente de acordo, tudo conforme consta do Aviso Circular nº 021/2003-SAG/C. Civil-PR, datado de 25/08/2003.

Contudo, convém aproveitarmos a oportunidade para expressar o posicionamento deste Legislativo no sentido de que essa reintegração seja verdadeiramente efetivada, principalmente com relação aos ex-empregados do extinto BNCC, cuja situação é por demais delicada.

Demais disso, Governos anteriores também iniciaram o processo de reintegração, criando, inclusive, Comissões interministeriais voltadas para esse fim, mas, ao final, nada fora resolvido, eis a gênese de nossa manifestação.

Em face do exposto, parabenizamos Vossa Excelência e expressamos nossa expectativa de que medidas concretas efetivamente sejam adotadas com relação ao tema.

Brasília – DF, _____, de _____, de 2003.

Presidente da CLDF

